PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.513

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL DO CORAÇÃO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Hospital do Coração, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as diposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de maio de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal